CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 454 / 2019

PROVIDÊNCIAS NA ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE DE BOA VISTA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura Municipal faça o cascalhamento, a limpeza e a roçada na estrada rural da comunidade de Boa Vista, próximo à propriedade do sr. Paulo Marcelino.

Justificativa:

Na região residem oito famílias e há três anos a estrada não recebe manutenção. É necessário o cascalhamento, a limpeza das margens e o corte de galhos de árvores que chegam a tocar o teto do veículo escolar.

Segundo me relataram moradores, existem famílias que estreitaram a estrada que dá acesso à região de forma que a máquina da Prefeitura não consegue passar.

Quando as condições da estrada estão muito ruins devido à lama e o veículo escolar não consegue passar, as famílias têm que se juntar e andar aproximadamente 50 minutos até chegarem ao ponto de embarque.

São umas oito mães que se unem para acompanhar as crianças, até menores de 10 anos, devido à existência de lobo-guará na região e tementes ao ataque de cães. Uma situação absurda que não pode continuar.

Rio Pomba/MG, 29 de março de 2019;
252° da Fundação e 187° da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA
Wellington Netto

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
01/04/2019, 15h 15min	Rio Pomba, 1º 04 /2019.	de: 02/04/19
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	